DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA Nº 114 DE 29 DE JUNHO DE 2026.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionado:

1- Altair Jorge, Operador de Maquina, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 a 09/10/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

2- Celia Silvani Doreto, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

3- Cleunice Rodrigues Batista Malheiros, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 09/10/2020 a 08/10/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

4- Elaine Aparecida Beseli Coltri, Agente Comunitário de Saúde - ACS, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno

5- Eliane Caboclo Ferreira, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 06/04/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

6- Fernanda Thalita Guimarães Carnavale, Professor de Educação Básica I, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 11/11/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno

7- Geralda Celia Aipp, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 04/02/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno.

8- Kenia de Oliveira Canalli, Enfermeiro, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 12/01/2021, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

9- Thais Nacfur Titico, Atendente, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2021, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

10- Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem-PSF, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 29 de junho de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 114/2026.....2